

## PROPOSTA DE PREÇOS

Comissão Especial de Licitação

**Concorrência nº 2/2021 - MCOM**

1. Declaramos que, caso esta licitante venha a ser contratada pelo MCOM, como resultado da concorrência em epígrafe, adotaremos os seguintes preços na execução do contrato:

a) Percentual de desconto de **5,25% (Cinco virgula vinte e cinco por cento)**, a ser concedido ao CONTRATANTE, incidente de forma linear sobre os valores elencados na Planilha de Estimativa Anual de Execução e Preços Unitários dos Produtos e Serviços Essenciais, constante do Apêndice 1 do Anexo I do Edital desta concorrência, observando as orientações descritas nos subitens 5.5 e 6.1 do Anexo I e 1.2.2 do Apêndice 4 do Anexo I, e

b) os direitos patrimoniais sobre autoria dos conteúdos, bem como os direitos de uso dos dados coletados, incluídos os estudos, análises e planos elaborados por esta licitante, por meio de nossos empregados ou prepostos, em decorrência da execução do contrato, passam a ser integralmente do MCOM;

b1) consideram-se incluídos os valores equivalentes à remuneração desses direitos, mencionados na alínea "b", na remuneração dos produtos e serviços;

b2) o MCOM poderá, a seu juízo, utilizar os direitos referidos na alínea "b" durante a vigência do contrato a ser celebrado, e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus;

c) nos preços dos Produtos e Serviços Essenciais, decorrentes do percentual de desconto acima proposto, estão incluídos todos os nossos custos internos, diretos e indiretos, tais como: despesas com planejamento e apresentações; encargos sociais e trabalhistas de mão de obra; equipamentos (*hardware*), programas (*software*); impostos; taxas; seguros; e demais obrigações financeiras, de qualquer natureza, envolvidas nas execução do objeto do contrato e não será pleiteado nenhum ressarcimento relacionado a esses custos;

d) o percentual acima proposto é de nossa exclusiva responsabilidade e não nos assistirá o direito de pleitear nenhuma alteração posterior, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, na vigência do contrato caso seja firmado;

e) manteremos, por nós e por nossos prepostos, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer informações que nos sejam fornecidas;

f) estamos cientes de que o MCOM procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei; e

g) esta Proposta de Preços está em conformidade com o Edital, respectivos anexos e Apêndices desta concorrência e tem validade de 120 (cento e vinte) dias, contados de sua apresentação.

2. Por fim, informamos os seguintes dados:

|                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome empresarial: <b>FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA.</b>                      |
| Endereço: <b>SHS Quadra 06, Conj. A, Bloco E, s/n, salas 714 a 722 – Asa Sul – Brasília/DF</b> |
| CEP: <b>70.322-915</b>                                                                         |
| CNPJ: <b>03.585.183/0001-42</b>                                                                |
| Inscrição Estadual ou Municipal: <b>07.505.070/001-62</b>                                      |

Brasília, 21 de março de 2022.

  
**FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA**

**RENATO DE SALLES OLIVEIRA**

**Administrador**





 